

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PSF – ZONA SUL**

EDITAL Nº 008/2009, aos 30 de Julho de 2009.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF faz saber que realizará processo seletivo para o Programa de Saúde da Família - PSF, no Município de São Paulo - Zona Sul, para as funções de **TÉCNICO DE FARMÁCIA e FARMACÊUTICO**.

O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, é baseado em equipes de saúde. A base de produção do PSF está concentrada na comunidade próxima à Unidade Básica de Saúde – UBS, e, cada região é dividida em micro-áreas. Cada equipe responde, por, no mínimo, 6 micro-áreas.

1. Esse processo terá validade de **1(um) ano**, podendo neste período, os candidatos classificados serem chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou preenchimento de novas vagas, bem como compor um banco de profissionais pré-selecionados.
2. O salário oferecido, que varia de acordo com a **FUNÇÃO e CATEGORIA PROFISSIONAL**, além de benefícios, encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.
3. O perfil profissional exigido para trabalhar no PSF encontra-se descrito no **ANEXO III** deste Edital.
4. Os candidatos selecionados serão chamados para escolha de vagas de acordo com sua classificação no Processo Seletivo. Caso o candidato não aceite a vaga oferecida será considerado desistente e será chamado, automaticamente, o candidato subsequente da listagem de candidatos remanescentes.
5. Será garantido o direito às pessoas portadoras de deficiência, tanto para a realização das provas quanto em relação às condições para o desenvolvimento das atividades na função pretendida, conforme Lei 11.276/92, e depois de avaliação da Medicina do Trabalho da ASF, quanto às possibilidades de execução da função pretendida..
6. O candidato que necessitar condição especial para participação no Processo Seletivo deverá encaminhar solicitação à ASF, através do e-mail: asfsul@saudedafamilia.org até o dia 04/08/2009 mencionando no Assunto do e-mail: “Edital 008/09 PSF/Zona Sul – Condição Especial”
7. São condições obrigatórias, para as inscrições neste Processo Seletivo, os seguintes requisitos:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - c. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - d. Possuir, na data da contratação, toda a documentação necessária, conforme lista do **ANEXO I** deste Edital;
 - e. Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta de representantes da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo e representantes da Associação Saúde da Família. As exceções serão julgadas por esta Comissão, assim como os casos omissos deste Edital.

O Processo Seletivo objeto deste Edital será composto das seguintes fases:

1. Na primeira fase, **eliminatória**, serão analisados os **Currículos** comentados (conforme **ANEXO V** deste Edital):
 - a. Serão avaliados **conhecimento, experiência e qualificação** correspondente ao exigido para cada categoria, explicitado nas qualificações necessárias descritas no **ANEXO II** deste Edital. Serão considerados habilitados para a etapa seguinte os candidatos que melhor preencherem os requisitos solicitados.
 - b. **Atenção:** o currículo deverá, **obrigatoriamente**, seguir o modelo do **ANEXO V** deste Edital, os currículos que não seguirem este modelo serão desconsiderados.
 - c. Serão selecionados até 6 (seis) candidatos para cada vaga (conforme **ANEXO II** deste Edital)
 - d. Em hipótese alguma problemas com tráfego de internet (congestionamento ou queda de sinal), ou qualquer outro impedimento, será motivo de descumprimento da exigência de entrega eletrônica dos currículos, no prazo e formatos exigidos.
 - A lista de candidatos selecionados nesta fase será divulgada pelo site www.saudedafamilia.org, provavelmente no dia 13/08/2009, assim como o dia, horário e local para a segunda fase.
2. Na segunda fase, **eliminatória e classificatória**, serão realizadas **Entrevista Coletiva e Dinâmica de Grupo** para as categorias: **Técnico de Farmácia e Farmacêutico**. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o desempenho do candidato e preenchimento dos requisitos estabelecidos nas qualificações necessárias descritas nas Instruções Especiais e no **ANEXO II** deste Edital. Serão considerados os seguintes critérios:
 - a. Comunicação;
 - b. Postura;
 - c. Habilidade na resolução de problemas
 - d. Iniciativa;
 - e. Liderança,
 - f. Relacionamento na equipe.
 - A lista de candidatos selecionados nesta fase será divulgada pelo site www.saudedafamilia.org, em data comunicada aos participantes da 2ª fase.
3. Na hipótese de igualdade de pontuação final terá preferência, sucessivamente, o Candidato que:
 - a. Obtiver a maior pontuação na segunda fase;
 - b. Morar na região da Zona Sul;
 - c. O candidato com maior idade, de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.741/03,
 - d. O candidato com o maior número de filhos menores.

4. Na terceira fase, **eliminatória**, será verificada a documentação exigida pela legislação e mencionada no **ANEXO I** deste Edital. Somente serão admitidos os candidatos cuja documentação tenha sido entregue no prazo, no local e horário estipulados no Edital de Convocação.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos selecionados e habilitados para o preenchimento das vagas serão convocados através do site www.saudedafamilia.org e, eventualmente, por telefone, para assumirem as respectivas vagas. A admissão, no Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, em decorrência deste Processo Seletivo, se dará, inicialmente, em período de experiência. O período de experiência compreenderá a avaliação do perfil do funcionário contratado através do acompanhamento e análise do desempenho, no período de até 90 (noventa) dias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Candidato aprovado que for chamado para assumir a vaga e não comparecer munido dos documentos necessários perderá a mesma em favor do Candidato classificado imediatamente na sequência. A apresentação da documentação obrigatória é de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a veracidade das informações contidas nos currículos encaminhados para o presente Processo Seletivo, bem como outras informações por ventura solicitadas ao mesmo, sob pena de desclassificação em qualquer momento do Processo Seletivo, caso as mesmas não correspondam à realidade. O não comparecimento do Candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo caracterizará a desistência do mesmo resultará em sua eliminação.

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2 fotos 3X4
- Atestado Médico Admissional
- Carteira profissional
- **Cópia xerox legível dos documentos abaixo:**
 - Carteira de Reservista
 - Carteira de Vacinação (própria)
 - Carteira de Vacinação para filhos menores de 05 anos
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 14 anos
 - Certidão de Casamento (2 cópias)
 - Comprovante de Residência (conta de água; luz ou telefone – com CEP) (2 cópias)
 - RG (2 cópias)
 - CPF (2 cópias)
 - Mini-Currículo atualizado
 - PIS ou PASEP
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação
 - Comprovante do Grau de Instrução (Histórico escolar/Certificado / Diploma / Especialização(ões))
 - Pagamento da Anuidade do respectivo Conselho profissional
 - Contribuição Sindical do ano corrente (para todos profissionais)
 - Cópia autenticada do Registro no Conselho profissional de São Paulo (CRF)
 - Para o **Técnico de Farmácia:**
 - Comprovação de experiência (original e cópia) através da apresentação de a Diploma em Curso Técnico de Farmácia, ou estar cursando, com experiência nas áreas de dispensação ou gerenciamento de estoque; ou
 - Estar cursando Farmácia, com Diploma em Curso Técnico de Farmácia, ou estar cursando, com experiência nas áreas de dispensação ou gerenciamento de estoque; ou
 - Estar cursando Farmácia, com experiência recente na área, comprovada em Carteira de Trabalho (original e cópia) e/ou Declaração do Recebedor dos Serviços, em papel timbrado com assinatura com firma reconhecida (original e cópia), ou
 - Ter Ensino Médio completo e experiência significativa na área, comprovada em Carteira de Trabalho (original e cópia) e/ou Declaração do Recebedor dos Serviços, em papel timbrado com assinatura com firma reconhecida (original e cópia).

Entrega de documentos na Associação Saúde da Família – ASF, na Rua Itápolis, nº1440 Pacaembu – São Paulo/SP (descer na Estação Consolação do Metrô, seguir na Avenida Paulista até o nº 2678, sentido Rua da Consolação).

OBS: Agendar Exame Médico, com antecedência:

Local para o exame médico: **BETTIATI SAÚDE:** Rua Tijuco Preto, 1.324,
tel: 2097-4001/2091-4777/2091-1224 - Tatuapé (Metrô Carrão)

ANEXO II – INSTRUÇÕES ESPECIAIS POR FUNÇÃO E CATEGORIA PROFISSIONAL

CATEGORIA /FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	Nº VAGA (S)	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BRUTO	BENEFÍCIOS	QUALIFICAÇÕES	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
FARMACÊUTICO	03/08/09 a 05/08/09 , através do envio de currículo para o e-mail: asfsul@saudedafamilia.org mencionando no assunto: Farmacêutico - PSF/Zona Sul	05 (cinco)	40 horas semanais	R\$ 3.424,00	Cesta Básica (R\$ 68,00) + Vale-Alimentação (R\$140,00)	Formação: Diploma em Farmácia; Registro no CRF SP ; Aprimoramento / Especialização em Saúde Pública/ Saúde Coletiva /Saúde da Família (desejável)	1ª Fase: Análise de currículos de 06/08 a 11/08/09 Os nomes dos candidatos, cujos currículos foram selecionados, serão publicados no dia 13/08/2009 através do site www.saudedafamilia.org 2ª Fase: Dinâmica de Grupo a ser agendada. Os nomes dos convocados estarão disponíveis no site www.saudedafamilia.org Resultado final: previsto para o final de Agosto/09, a ser divulgado no site www.saudedafamilia.org
TÉCNICO DE FARMÁCIA	03/08/09 a 05/08/09 , através do envio de currículo para o e-mail: asfsul@saudedafamilia.org mencionando no assunto: Técnico de Farmácia - PSF/Zona Sul	12 (doze)	40 horas semanais	R\$ 1.473,89	Cesta Básica (R\$ 68,00) + Vale-Alimentação (R\$140,00)	<ul style="list-style-type: none"> Diploma em Curso Técnico de Farmácia, ou estar cursando, com experiência nas áreas de dispensação ou gerenciamento de estoque; ou Estar cursando Farmácia, com experiência recente na área, comprovada em Carteira de Trabalho (original e cópia) e/ou Declaração do Recebedor dos Serviços, em papel timbrado com assinatura com firma reconhecida (original e cópia), ou Ter Ensino Médio completo e experiência significativa na área, comprovada em Carteira de Trabalho (original e cópia) e/ou Declaração do Recebedor dos Serviços, em papel timbrado com 	1ª Fase: Análise de currículos de 06/08 a 11/08/09 Os nomes dos candidatos, cujos currículos foram selecionados, serão publicados no dia 13/08/2009 através do site www.saudedafamilia.org 2ª Fase: Dinâmica de Grupo a ser agendada. Os nomes dos convocados estarão disponíveis no site www.saudedafamilia.org Resultado final: previsto para o final de Agosto/09, a ser divulgado no site www.saudedafamilia.org

					<p>assinatura com firma reconhecida (original e cópia).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência Profissional/ Aprimoramento /Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva /Saúde da Família (desejável) 	
--	--	--	--	--	---	--

OBSERVAÇÕES:

1. É importante destacar que não será pedida nenhuma documentação no ato da inscrição, porém, no momento da contratação, o candidato deverá apresentar a comprovação das informações relatadas no currículo (através da apresentação do documento original e cópia, anotações da Carteira de Trabalho e/ou, no caso de profissional autônomo, declarações de capacidade técnica em papel timbrado, do empregador ou da Instituição, contendo a assinatura com firma reconhecida.
2. Serão de inteira responsabilidade dos candidatos as informações contidas nos currículos encaminhados para o presente Processo Seletivo e outras informações porventura solicitadas aos mesmos.
3. Somente serão admitidos candidatos que apresentem documento de identidade original, que os identifiquem.
4. O não comparecimento de candidato em qualquer etapa do processo seletivo caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das atividades do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a. Não comparecer a qualquer das fases do processo, seja qual for o motivo alegado;
 - b. Não apresentar documento de identidade que o identifique;
 - c. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - d. Não ter apresentado currículo dentro do prazo previsto.

ANEXO III - PERFIL DOS PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PSF

1. Sintonia com um trabalho em equipe focado em parâmetros epidemiológicos com o objetivo de buscar a melhora da qualidade de vida, estimulando a participação do cidadão no processo de manutenção, prevenção e promoção da própria saúde:

- possuir capacidade de trabalho em grupo e em contexto interdisciplinar, considerando a contribuição dos outros profissionais e outras disciplinas na sua prática profissional;
- ter habilidade de comunicação com diferentes pessoas e grupos;
- Sintonia com diferentes dimensões de um problema de saúde: orgânica, psíquica, psico-relacional (familiar), social, política, entre outras;
- iniciativa e criatividade no encontro de soluções para os problemas;

2. Disposição para o trabalho na comunidade através de atendimentos domiciliares, propostas educativas, atividades de prevenção, entre outras;

- História de trabalho com a comunidade.

3. Visão ampliada e interdisciplinar do processo saúde-doença para garantir a integridade (biopsico-social) da assistência à saúde.

- Realizar um atendimento que não focaliza apenas os sinais e sintomas de doença, mas também a pessoa doente, seus hábitos e estilo de vida, suas emoções, carências e relacionamento no contexto da sua família, comunidade e trabalho;
- Habilidade para a escuta e resposta às queixas e histórias trazidas pelo paciente e seus familiares;
- Habilidade de interação junto ao paciente e familiares para fazer as prescrições e encaminhamentos;
- disponibilidade para coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para saúde.

ANEXO IV – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL

FUNÇÃO	REPORTA-SE AO	ATRIBUIÇÕES
FARMACÊUTICO	Coordenador do PSF	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; • Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; • Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; • Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do PSF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; • Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; • Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do PSF; • Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Coordenador do PSF; Gerente da Unidade	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Recolher e analisar tecnicamente prescrições médicas, sob supervisão do farmacêutico; ➤ Conferir e efetuar ressuprimento do estoque de medicamentos da Unidade; ➤ Individualizar, preparar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos; ➤ Controlar estoque de medicamentos da farmácia; ➤ Manter atualizado sistema de medicamento; ➤ Receber, conferir e acondicionar adequadamente medicamentos; ➤ Organizar e zelar pela conservação de medicamentos, ➤ Auxiliar no controle de medicamentos não padronizados.

ANEXO V – MODELO DE CURRÍCULO

OBS: Digitar o Currículo em **WORD**, no tipo **Times New Roman** e com **tamanho de letra = 10**, com extensão **.doc** e/ou **.rtf**

A. Dados pessoais

OBS: Obrigatório preencher todos os campos

Nome completo:

Endereço residencial

n°

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone: ()

Telefone Celular: ()

E-mail:

Data de nascimento:

Idade:

RG.:

CPF.:

Título de eleitor:

No. do registro no Conselho Regional de São Paulo:

B. Escolaridade

➤ Conhecimentos em Informática

Básico O Intermediário O Avançado O

Excel O Word O Access O Internet O

➤ Nome da Graduação/ Nível Médio

Data de início:

Data de conclusão:

Nome da Instituição:

Cidade:

Estado:

Estágios relevantes:

Descrever resumidamente (até 5), com **data de entrada e saída** começando pelo **último**, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

➤ Pós – Graduação

Data de início:

Data de conclusão:

Nome da Instituição:

Tipo: Mestrado

Doutorado

Especialização/Aprimoramento:

(Para cada uma das atividades acima, preencher os seguintes dados):

Nome da Instituição:

Carga Horária:

Area:

Cidade:

Estado:

C. Experiência Profissional

Descrever resumidamente (até 5), com **data de entrada e saída e cargo** começando pelo **última**, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

Conhece o trabalho do PSF?

Sim ()

Não ()

Já trabalhou em algum desses programas? PSF AMA CAPS SRT NASF

Sim ()

Não ()

Qual?

Motivo da saída:

O que motivou você a procurar esta vaga para trabalhar no PSF – Zona Sul ? (Escrever no máximo 30 linhas)